



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 451/2005  
2005.

PONTÃO - RS, 29 DE JUNHO DE

**Autoriza o Município de Pontão a celebrar convênio com a Universidade Norte do Paraná/ UNOPAR – União Norte do Paraná de Ensino, para a realização de estágios extra-curriculares no Município.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O Município de Pontão fica autorizado a celebrar convênio, com a Universidade Norte do Paraná, instituição de ensino mantida pela **UNOPAR – União Norte do Paraná de Ensino**, com o fim de realização, no Município, de estágios extra-curriculares, por alunos estudantes matriculados na referida Universidade.

**Parágrafo 1.º** - O Município de Pontão fica autorizado também a celebrar termo de compromisso de estágio com os alunos da Universidade Norte do Paraná - **UNOPAR – União Norte do Paraná de Ensino**, que vierem a ser selecionados para a realização de estágio extra-curricular, nos termos do convênio de que trata o *caput* deste artigo.

**Parágrafo 2.º** - Os termos de convênio e de compromisso de estágio encontram-se anexos, fazendo parte da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 29 dias do mês de junho de 2005.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
*Prefeito Municipal*



# **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

**JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS**  
**Secretario Municipal de Administração**